



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE APARECIDA - 0147

[751 a 1000 processos]

Ao 1º dia do mês de setembro de 2017, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SUSANA GRACIELA SANTISO**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 06/2017, divulgado em 07/06/2017 no DEJT (Edição 2243/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 15). Presentes o Juiz Titular **ANDRÉ DA CRUZ E SOUZA WENZEL**. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição: Jacqueline Aparecida Campos Lopes e Norton Luiz Bechtlufft
Jurisdição Atendida: APARECIDA, LAGOINHA, POTIM, ROSEIRA
Lei de Criação: 10.770/03
Data de Instalação: 03/11/2005
Data de Instalação do PJE: 28/11/2012
Data da Última Correição: 25/08/2016
Acervo Físico/Acervo Total: 2 %
Acervo PJe/Acervo Total: 98 %



1 - TITULARIDADE:

(fonte: *e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados*)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
ANDRE DA CRUZ E SOUZA WENZEL	18/08/2014

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
19/09/2016 a 18/10/2016	FERIAS
13/03/2017 a 11/04/2017	FERIAS



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/08/2016 a 21/08/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
CAMILA TESSER WILHELM	13/03/2017 a 11/04/2017
CAMILA TESSER WILHELM	12/04/2017 a 16/04/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
JULIANA MARTINS BARBOSA	16/09/2016 a 18/09/2016
JULIANA MARTINS BARBOSA	19/09/2016 a 18/10/2016

Afastamentos: Não houve



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ANA PRISCILA CALTABIANO FARIA	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	11/11/2005
AUXILIADORA CLARO DA SILVA ALVES DE SIQUEIRA	REQ	FC-01 EXECUTANTE	01/03/2006
DANIELA REIS ALMEIDA	AJ-OJA	-	03/11/2005
DARCYRENE BEDAQUE ZAGO	REQ	FC-01 EXECUTANTE	17/02/2010
GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS VELHO FARIA	TJA	FC-04 CALCULISTA	03/11/2005
HELENA MARIA DE CAMPOS	TJA	-	07/01/2015
JEAN MARCELO SILVA	TJA	-	23/10/2012
JULIO LUCATTO JUNIOR	AJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	20/10/2014
MONICA DE CASTRO RANGEL FRANCA JARDIM	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	30/06/2012
NELSON PRUDENTE DE TOLEDO FILHO	AJ-OJA	-	06/12/2014
WALMIR ANTONIO COELHO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	27/09/2010
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			9
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			2



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	5
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	1
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	1
LICENÇA MÉDICA/RGPS	53
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	24
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	4
TOTAL	88



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
IRSMAEL CEZAR GOMES DE SOUZA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/04/2017
NATALIA HELENA HONORATO DE FARIA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2016



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
ANDRE DA CRUZ E SOUZA WENZEL	49
CAMILA TESSER WILHELMS	292

SERVIDORES	HORAS
ANA PRISCILA CALTABIANO FARIA	7
JEAN MARCELO SILVA	7
JULIO LUCATTO JUNIOR	22



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	140	143	---
	Aguardando encerramento da instrução	103	128	---
	Aguardando prolação de sentença	104	49	---
	Aguardando cumprimento de acordo	198	234	---
	Solucionados pendentes de finalização na fase	352	315	---
	Pendentes de finalização	897	868	---
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	99	84	---
	Liquidados pendentes de finalização na fase	45	51	---
	Pendentes de finalização	144	135	---
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	231	429	---
	Encerrados pendentes de finalização na fase	36	45	---
	Pendentes de finalização	267	474	---
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0	---
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	0	4	---
	TOTAL	1.308	1.481	---



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	156	155	3
Exceções de Incompetência	15	12	4
Antecipações de Tutela	113	108	0
Impugnações à Sentença de Liquidação	18	16	3
Embargos à Execução	44	41	8
Embargos à Arrematação	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	4	4	1
TOTAIS	350	336	19



6 - RECURSOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	376	377	6
Recurso Adesivo	53	52	1
Agravo de petição	27	27	2
Agravo de Instrumento	37	39	1
TOTAIS	493	495	10



7 - PRAZOS MÉDIOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	322	89	121	---
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	787	183	216	---
Total / Média	1.109	156	183	---

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	309	96	97	---
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	751	201	185	---
Total / Média	1.060	171	154	---

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	98	32	19	---
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	400	50	35	---
Total / Média	498	47	30	---

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	27	116	164	---
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	174	152	170	---
Total / Média	201	147	169	---

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	225	250	1.075	---
Do início ao encerramento da execução - ente público	16	264	491	---
Total / Média	241	251	1.033	---

*Do início até a extinção da execução

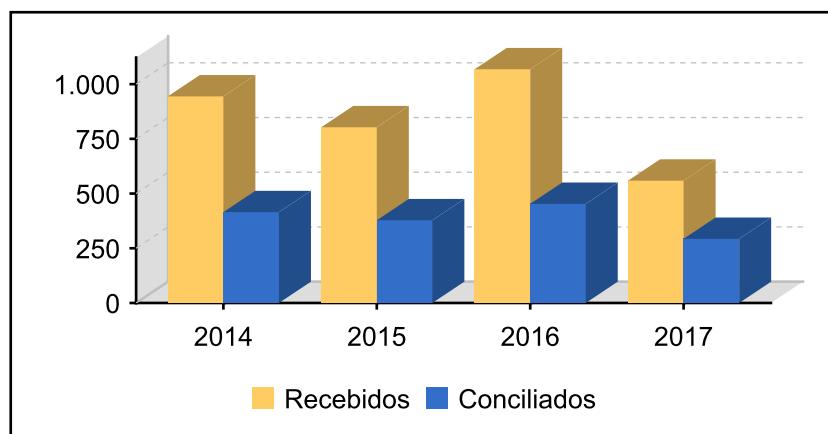


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

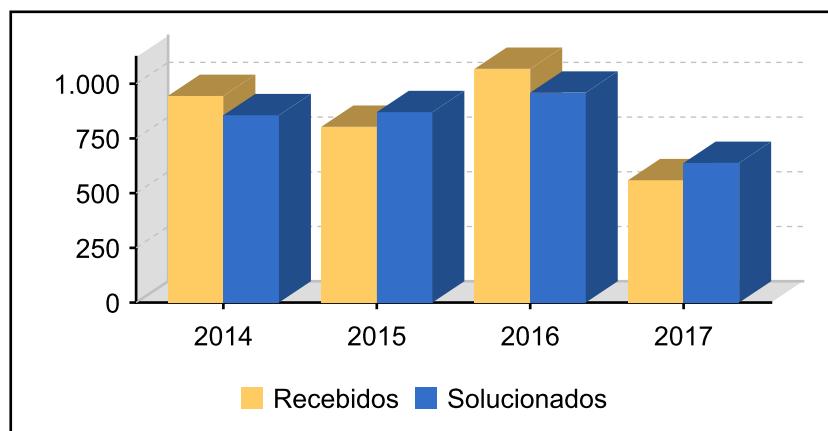
8.1 - Índice de conciliações [até 07/2017]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2014	944	415	43,96
2015	803	378	47,07
2016	1.068	453	42,42
2017	559	293	52,42



8.2 - Índice de soluções [até 07/2017]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2014	944	856	90,68
2015	803	870	108,34
2016	1.068	959	89,79
2017	559	638	114,13



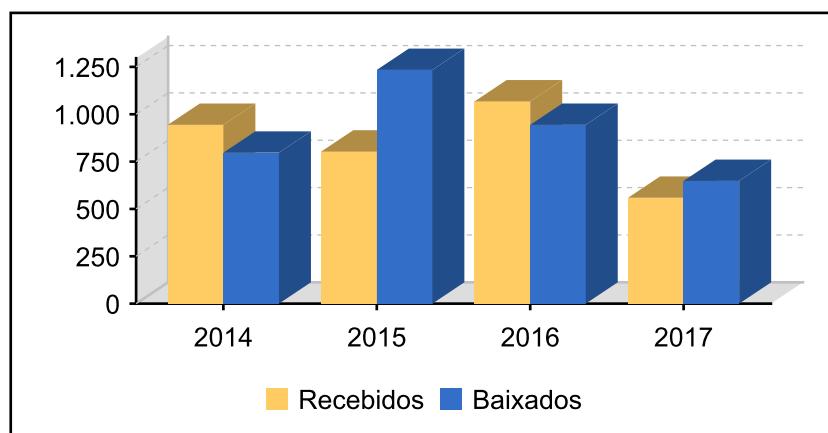


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

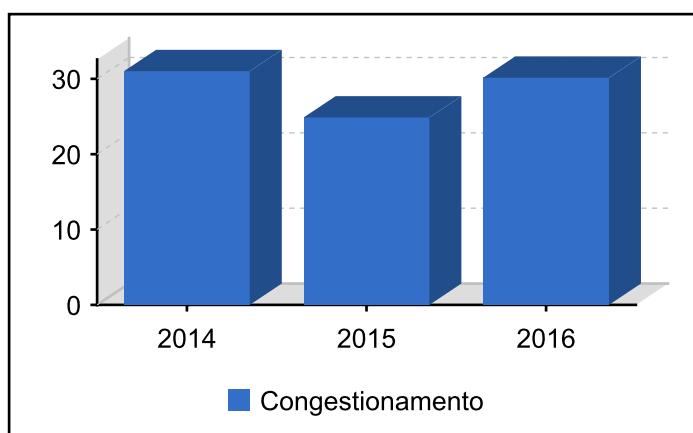
8.3 - Índice de baixas [até 07/2017]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2014	944	797	84,43
2015	803	1.234	153,67
2016	1.068	944	88,39
2017	559	648	115,92



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2014	297	944	856	31,02
2015	355	803	870	24,87
2016	305	1.068	959	30,15



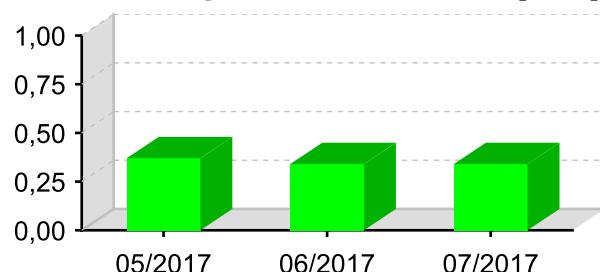


9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

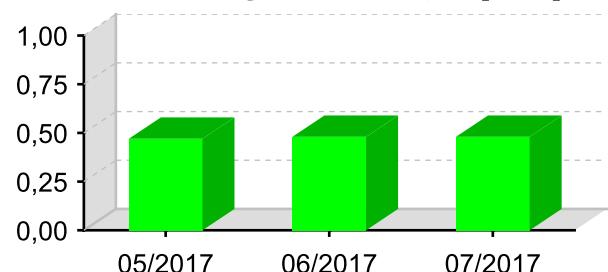
(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
05/2017	0,37	0,47	0,57	0,56
06/2017	0,34	0,48	0,57	0,57
07/2017	0,34	0,48	0,58	0,60

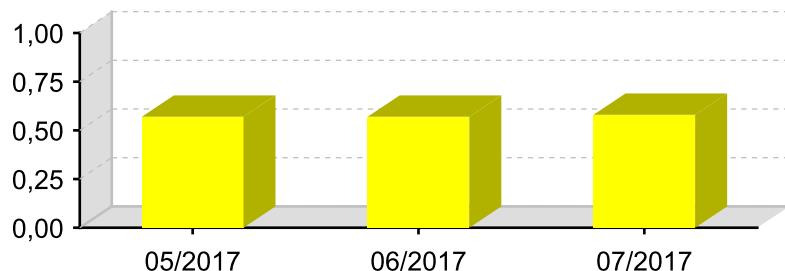
Taxa de Cong. no Conhecimento [TCC]



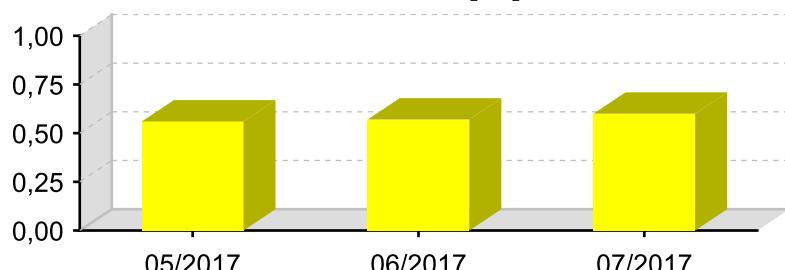
Taxa de Cong. na Execução [TCE]



Índice de Produtividade [IP]



Índice Geral [IG]





10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: *e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados*)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	474	39,5	38,1
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	411	34,3	33,1
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	885	73,8	71,2
Processos solucionados - sem exame de mérito	176	14,7	14,2
Incidentes Processuais Resolvidos	336	28,0	27,0
Dias-Juiz	373	31,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	2.487	41,5	41,6
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.685	28,1	28,2
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	4.172	69,5	69,8
Processos solucionados - sem exame de mérito	804	13,4	13,5
Incidentes Processuais Resolvidos	1.473	24,6	24,7
Dias-Juiz	1.792	29,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	129.615	70,6	44,9
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	151.772	82,7	52,6
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	281.387	153,3	97,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	49.701	27,1	17,2
Incidentes Processuais Resolvidos	109.330	59,5	37,9
Dias-Juiz	86.555	47,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

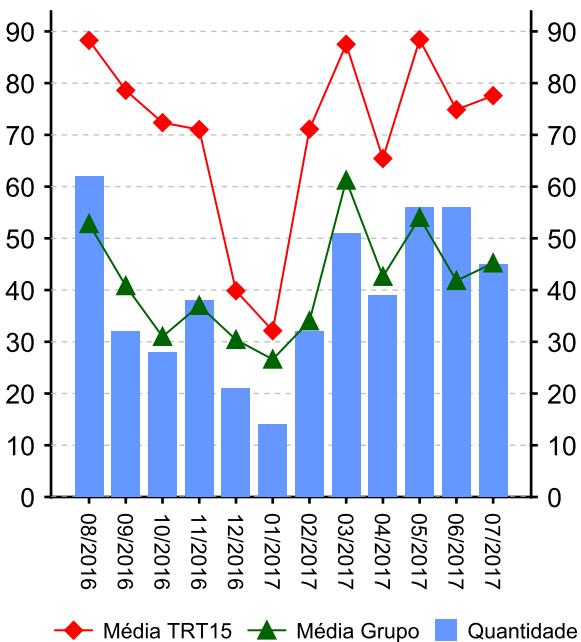


10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2016 a 07/2017]:

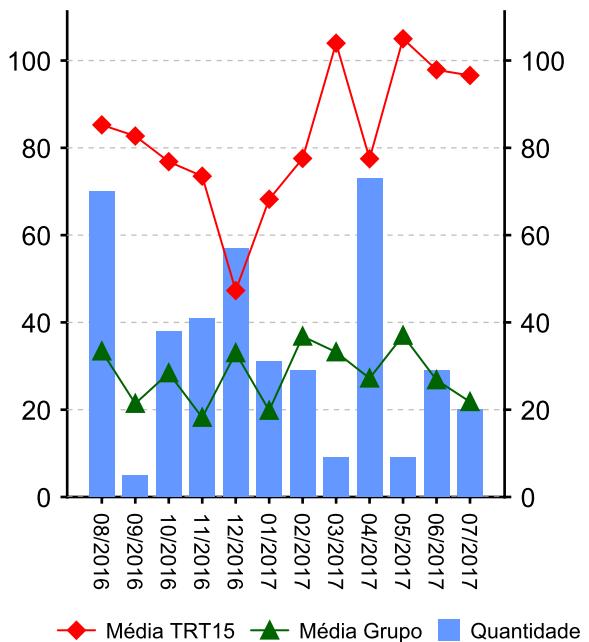
(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos

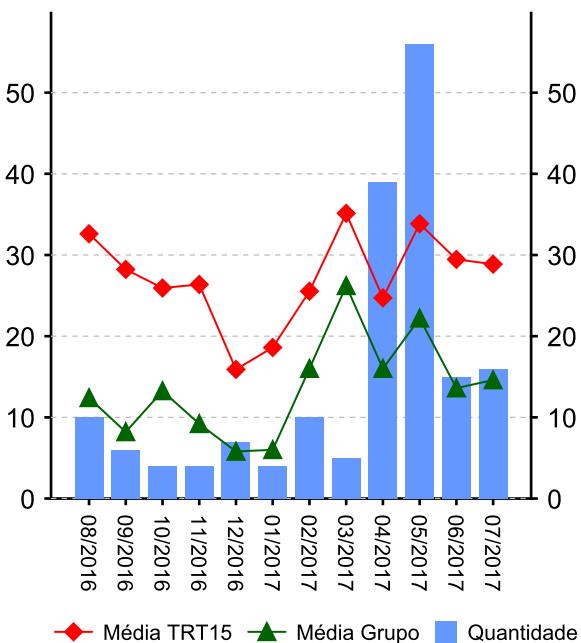
Processos Solucionados - com exame de mérito (conciliações)



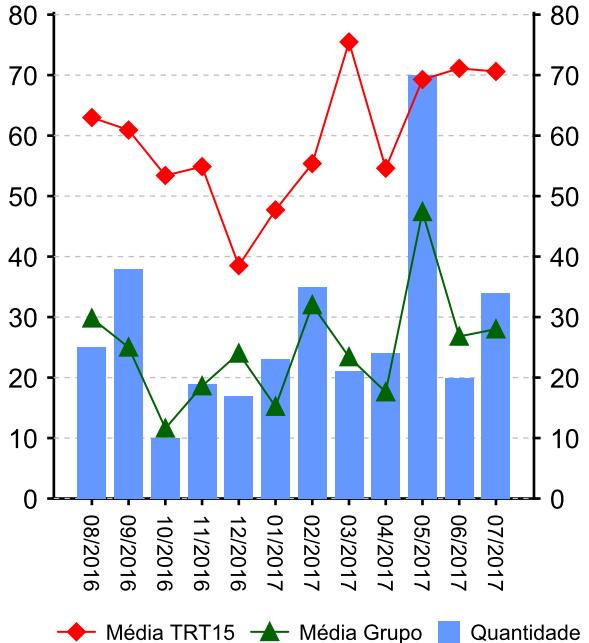
Processos Solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações)



Processos Solucionados - sem exame de mérito



Incidentes Processuais Resolvidos





10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[08/2016 a 07/2017]:

(fonte: *e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados*)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - instrução	304	25,3	24,5
Sessões de audiência realizadas - una	715	59,6	57,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	115	9,6	9,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	121	10,1	9,7
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.019	84,9	82,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	236	19,7	19,0
Dias-Juiz	373	31,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	1.792	29,9	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	86.555	47,1	---

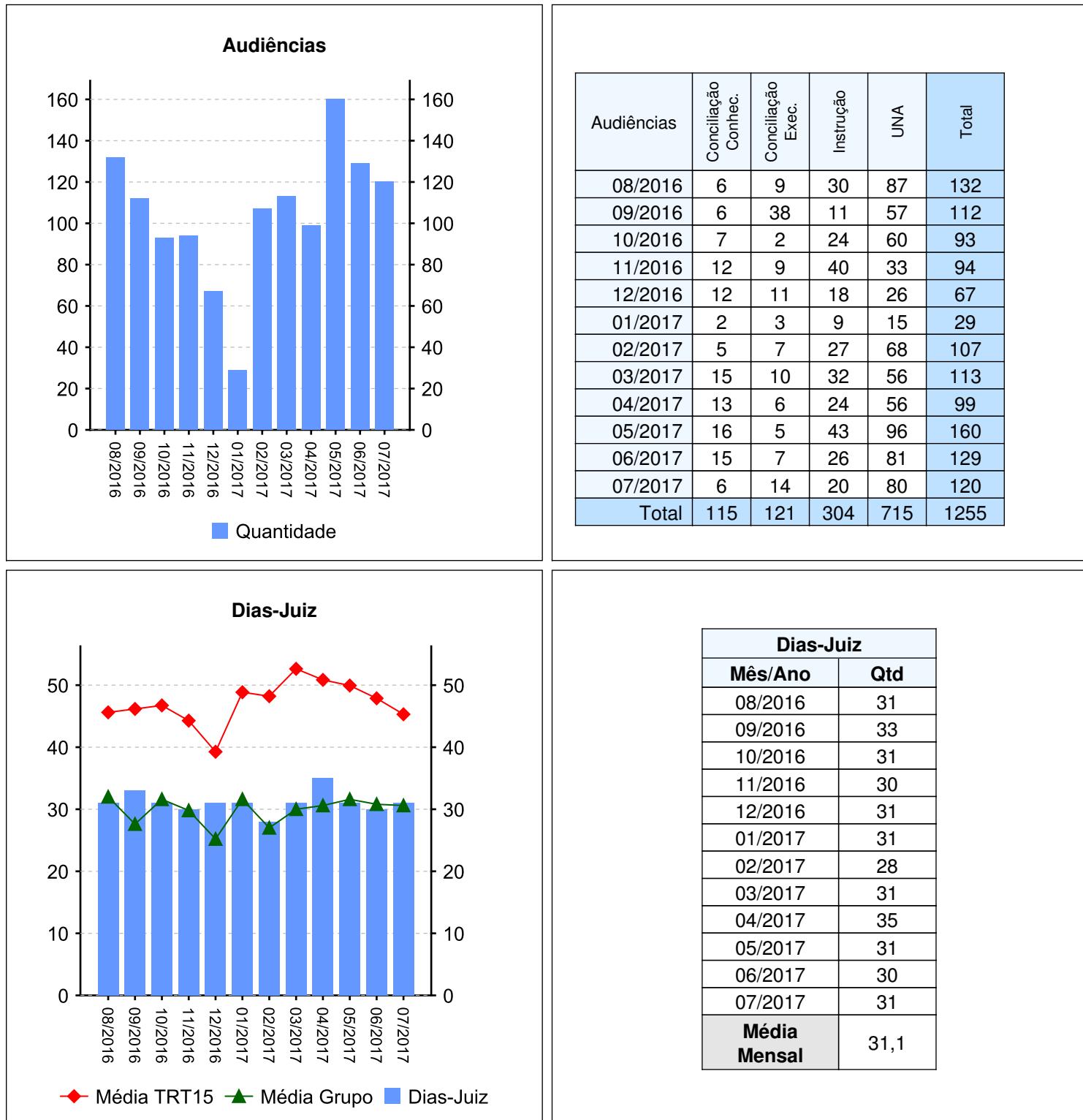


10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências





11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
1068	959	109	89	80	90 %

Cumprida
 Quase cumprida
 Não cumprida

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014

Processos distribuídos até 31/12/2014	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
944	850	988	0	80	27	34 %	100 %

Cumprida
 Quase cumprida
 Não cumprida

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
253	337	0	21	28	100 %

Cumprida
 Quase cumprida
 Não cumprida



11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013

Processos pendentes em 31/12/2013	Processos解决ados a partir de 01/01/2014	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
0	0	0	0	100 %

- Cumprida
- Quase cumprida
- Não cumprida

Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reducir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2016	Meta	Grau de Cumprimento
117	134	115	83 %

- Cumprida
- Quase cumprida
- Não cumprida



12 - ARRECADAÇÃO [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 13.986,65	R\$ 313.198,99	R\$ 0,00	R\$ 1.425.561,43



13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 07/2017]:

(fonte: *e-Gestão*)

ANO	PROCESSOS
2014	1
2015	5
2016	62
2017	279



14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Média Trienal de Processos (Conhecimento e Execução)	Lotação Paradigma (Resolução nº 219/2016 do CNJ)	Lotação Adicional	Lotação Final (sem OJA)	Lotação (Oficial de Justiça Avaliador)
1.304	8	0	8	2

Fonte: Portaria GP nº 39/2017

A Resolução nº 219/2016 do CNJ instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Por sua vez, a Portaria GP nº 39/2017, de 26/06/2017, aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do TRT da 15ª Região.

Observando a lotação da unidade (item 3.1), constata-se que o número atual de 09 servidores (mais 02 Oficiais de Justiça) está acima dos parâmetros fixados na referida Portaria.

15 – ACERVO DA UNIDADE:

15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

(fonte: informação da Unidade em 15/8/2017)

	PJe		SAP
Data de corte:	17/7/2017	Data de corte:	17/7/2017
Saldo:	36	Saldo:	-
Data do mais antigo	09/5/2017	Data do mais antigo	-
		Total:	36

15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO – MGD:

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos



gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho. No último relatório disponibilizado é possível verificar os índices da Unidade, destacando seu Índice Geral de 0,60, cinco pontos percentuais acima daquele encontrado na última correição.

Esse resultado reflete, em parte, a elevação nos últimos 12 meses do prazo médio na fase de conhecimento, do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução que em 07/2016 era 111 e passou a 156 em 07/2017, assim como o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, que era de 43 dias e passou para 47 dias. Há que se observar ainda que o prazo médio do início ao encerramento da fase de liquidação passou de 132 a 147 dias, o que inspira maior atenção do gestor a estas fases processuais.

Inversamente, o prazo médio do início ao encerramento da fase de execução passou de 929 dias para 251 dias.

É também de destacar-se que o Índice de Produtividade da Unidade nos últimos doze meses passou de 0,54 para 0,58.

15.3- MOVIMENTAÇÃO DE MANDADOS

(fonte: informação da Unidade em 15/08/2017)

A) Diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (SAP1G):

Não se aplica a esta Unidade, migrada ao PJ-e.

B) Diligências pendentes de cumprimento, prazo vencido (SAP1G):

Não se aplica a esta Unidade, migrada ao PJ-e.

C) Diligências pendentes de cumprimento, prazo vencido (PJ-e):

Não há

16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, regista-se que o Juízo:

16.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos



ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0011103-50.2016.5.15.0147, 0010161-18.2016.5.15.0147 e 0010110-75.2014.5.15.0147;

16.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 25/8/2017, verificou-se a existência de 323 protocolos nos últimos 12 meses, não havendo pendências) e INFOJUD (a exemplo dos processos nº 0010953-40.2014.5.15.0147, 0011096-58.2016.5.15.0147 e 0010041-09.2015.5.15.0147);

16.3 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos nº 0010071-44.2015.5.15.0147, 0010216-03.2015.5.15.0147 e 0000783-77.2012.5.15.0147;

16.4 – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora; a Unidade não adota o procedimento de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

16.5 – designa audiências ao menos em três dias da semana. Nos demais dias, há audiências de conciliação/mediação;

16.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução;

16.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.



17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:

A Unidade apresenta índice de 0,89 nos processos pendentes de solução no último relatório do MGD. Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a Vara do Trabalho de Aparecida apresenta 89% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 31,1 dias-juiz nos últimos doze meses, superior à média do grupo (29,9).

Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal (RARIA) de 38,1 processos solucionados por meio de conciliações, inferior à média de referido grupo (RARIA 41,6). Por outro lado, excetuando-se as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito, considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês (RARIA) foi de 33,1, superando a média do grupo, de 28,2 (RARIA). Esse resultado foi suficiente para elevar a média total de solucionados com exame de mérito, de 73,8 (RARIA 71,2) na Unidade, enquanto o grupo teve média de 69,5 (RARIA 69,8) no mesmo período.

No entanto, o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença se elevou em comparação com o resultado verificado na última correição (de 132 dias para 147). Assim, determina-se que a Vara de Aparecida envide esforços solucionar o processo num menor tempo, visando a redução do prazo médio e o julgamento de maior número de processo

Destaca-se não terem sido cumpridas a Meta 01 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano, com 90%) e a Meta 5 da Justiça do Trabalho (reduzir em 2% o prazo médio do conhecimento, com 83% de cumprimento) – conforme item 11.

18 – AUDIÊNCIAS

Conforme informado pelo gestor da Unidade, há audiências agendadas com regularidade até:



TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO DO AJUIZAMENTO ATÉ A PRIMEIRA AUDIÊNCIA (EM DIAS)
INICIAIS	-	-	-
UNAS	06/09/2017	-	22 dias
INSTRUÇÕES	12/9/2017	-	29 dias
CONCILIAÇÃO	06/09/2017	-	22 dias
MEDIAÇÃO	01/09/2017	-	17 dias

Obs. Foi informado pela Unidade que é utilizada a pauta automática. Processos cuja instrução dependa de prova pericial não são incluídos em pauta, ocorrendo a primeira audiência depois da realização da perícia.

18.1 – COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS
(fonte: Vara do Trabalho)

18.1.1 – JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã						
	tarde					2	2
terça	manhã						
	tarde	8		2			10
quarta	manhã						
	tarde	8		2			10
quinta	manhã						
	tarde	8		2			10
sexta	manhã						
	tarde					2	2

18.2 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

O gestor informou serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação, apontando que há inclusão de processos em pauta de mediação após análise da viabilidade: 1) no conhecimento, após apresentação de razões finais; 2) na liquidação, após apresentação dos cálculos se os montantes são próximos; e 3) na execução, após constrição que não satisfez integralmente a execução.



Há servidora com formação em mediação pela Escola Judicial do TRT 15.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Assim, em estímulo às práticas já verificadas e pela busca de outras novas, a Corregedoria Regional registra elogio à Unidade.

Sugere-se a inclusão de número maior de processos na fase de execução na pauta de mediação/conciliação, considerando-se que no período correicionado só foram realizadas 12 audiências de conciliação nessa fase.

18.3 – ANÁLISE:

O prazo médio (item 7) do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução é de 156 dias, menor que seu grupo (183 dias). Observa-se ainda que no rito sumaríssimo esse prazo é de 89 dias, em média, enquanto nos demais processos, o prazo médio é de 183 dias. Indica, assim, haver priorização das audiências no rito sumaríssimo.

Além disso, como indicado no item 4, no período observado o saldo de processos aguardando encerramento da instrução é de 103, quantidade menor que a média de seu grupo.

Como já mencionado no item 17, em comparação com o verificado na última correição, esse prazo médio aumentou de 111 para 156 dias, sendo necessárias medidas para a redução do referido prazo médio. Além disso, não foram cumpridas a Meta 01 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) e a Meta 5 da Justiça do Trabalho (reduzir em 2% o prazo médio do conhecimento), determina-se que o Juízo apresente, em 60 dias, plano de ação com medidas que possibilitem reduzir o prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução e bem como o julgamento de maior número de processos.

Determina-se, outrossim, que se estude a viabilidade de implementar as boas práticas já utilizadas em outras unidades deste Tribunal com objetivo conferir maior celeridade à tramitação dos feitos. Destaca-se o projeto “Quanto às boas práticas, além das medidas já divulgadas, destaca-se sugestão de análise do projeto “Mediação/Ini”, adotado na Vara do Trabalho de São Sebastião. A prática consiste em designar audiência de mediação, esclarecendo não ser necessário trazer testemunhas, mas já predefinindo os efeitos da audiência no caso de ausência da parte. Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, é marcado o prosseguimento dessa audiência



desdobrando-a em instrução, caso as partes insistam na necessidade de produção de prova oral. Salienta-se a obrigatoriedade do Juiz na Unidade durante as pautas de mediação, ainda que não participe das sessões.

Frisa-se a importância de haver o comparecimento das partes em, ao menos, uma audiência na Vara, evitando-se declaração de nulidade em Instância Superior.

Ressalta-se a importância do Juízo em manter a prática de inclusão na pauta de audiências de instrução, dos feitos que dependam de prova pericial, no momento da designação da perícia, nada obstante, eventual entendimento do Juízo de que não é necessária a audiência para a produção de provas. Tal procedimento permite que o quadro de audiências instrutórias reflita a real situação da Unidade e, consequentemente, a tomada de medidas adequadas pelo Juízo.

19 – RECOMENDAÇÕES:

19.1 – utilizar, além dos agrupadores, também filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

19.5 – observar os seguintes normativos: Recomendação GP-SS nº 01/2014 (pausas em trabalho com movimentos repetitivos e esforço visual), conforme já recomendado na ata anterior;

19.6 – viabilizar a melhor forma de citação eletrônica, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), mediante contato com grandes empresas demandadas, e Municípios que consentirem com a utilização da medida;

19.7 – atribuir aos assistentes de juiz a responsabilidade pela confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, devendo a ordem judicial nelas contidas ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dê imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.

20 – DETERMINAÇÕES:

20.1 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do



empregador em acidente de trabalho para pfing.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial (sentencas.dsst@mte.gov.br e insalubridade@tst.jus.br), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013;

20.2 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas;

20.3 – diligenciar pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento;

20.4 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

20.5 – envidar esforços para alcançar as Metas do CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que em 2016, conforme registro no item 11 desta Ata não foi integralmente cumprida a Meta 1, CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) e Meta 5, JT (reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014), respectivamente, com 90% e 83% de cumprimento;

20.6 – observar os requisitos e condições para exercício do teletrabalho, dispostos na Resolução CSJT nº 151/2015, especialmente: art. 6º (vedação de realização do teletrabalho por servidor em estágio probatório, que não tenha subordinados, que tenha sofrido penalidade disciplinar – art. 127 da Lei nº 8.112/90 – nos dois anos anteriores à indicação) e Resolução CNJ 227/16 de 15/6/16;

20.7 – intensificar a realização de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

20.8 – utilizar regularmente as ferramentas SIMBA, exaurindo as iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

20.9 – proceder a regular habilitação dos Oficiais de Justiça para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for, conforme constante da ata correicional anterior;

20.11 – observar os Provimentos GP-CR Nº 04/2014 e GP-CR Nº 01/2017 para a alienação por iniciativa particular por meio de Corretores cadastrados nesse Regional.



21 - CONSTATAÇÕES:

A Unidade conta com atuação dois estagiários da área de direito, contratados por meio do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dois em convênio com o Município de Guaratinguetá. Foram informados da possibilidade da contratação de mais um estagiário, por meio de convênio com os Municípios da jurisdição e sugeriu-se a contratação de estagiários da área de ciências contábeis para auxílio nas fases de liquidação e execução.

Ressaltou-se a ausências de inconsistências nos lançamentos nos resultados de incidentes processuais e recursos.

Foram orientados a dar especial atenção aos Processos da Meta 2 do CNJ, corrigindo inconsistências, dando movimentação prioritária, principalmente nos processos que necessitam de entrega de laudo pelos peritos, e disponibilizando vagas mais próximas na pauta da audiência, o que não tem ocorrido na Unidade, uma vez que se constatou processos da Meta 2 do CNJ sendo colocados na pauta de audiências normal da Unidade. Também orientou-se para o acompanhamento e cobrança de cartas precatórias expedidas nesses processos. Esclareceram que o Processo de 2014 já foi solucionado e dos 5 de 2015 restam apenas 3.

Ressaltou-se as mais recentes normatizações da Corregedoria, termo de cooperação para não expedição de cartas precatórias, Sicond, JTE-Mobile, bem como das principais alterações da versão 1.15 do PJe.

Salientou-se a importância dos corretos lançamentos dos valores arrecadados de Acordo, pagamento espontâneos, custas, emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária e orientou-se para a regularidade no lançamento das custas, uma vez que não se observou inconsistências no lançamento dos demais recolhimentos e pagamentos.

Foram alertados para especial atenção aos processos envolvendo idosos, trabalho infantil, escravo e análogo ao escravo, que deverá ser devidamente cadastrado como tal.

A respeito das intimações eletrônicas, salientou-se os efeitos positivos que podem delas decorrer – especialmente em caso de reclamadas mais frequentes e ou que estejam estabelecidas em endereços não atendidos pelos Correios, e Órgão Públicos, cujo contato possibilitaria a adoção da prática.

No que diz respeito às cartas precatórias, esclareceu-se que deve ser cumprida a ordem do Juízo Deprecante, ainda que a empresa receba notificações por meio eletrônico. Havendo essa possibilidade, o Oficial certificará nos autos e a Diretora de Secretaria, tratando-se de Unidade deste Tribunal, poderá entrar em contato com a Vara Deprecante,



passando a informação, para que notificações futuras sejam feitas diretamente por aquele Juízo.

Após a exposição dos principais índices da Unidade a toda a equipe, foram realizadas reuniões com os servidores da Secretaria, agrupados em equipes de conhecimento, liquidação e execução, com o trio gerencial, para orientações quanto a otimização dos respectivos fluxos de trabalho e regularização das inconsistências.

Observou-se o cadastramento indevido de peças pelos advogados sem identificação das petições e discriminação de documentos. Sugeriu-se reunião com os advogados que atuam no Fórum objetivando o saneamento das ocorrências, que dificultam a gestão (petições inespecíficas) e impactam na estatística da unidade (recursos e incidentes cadastrados em duplicidade ou indevidamente).

Salientou-se a boa administração dos agrupadores, tendo sido detectado apenas um processo na tarefa “preparar notificação” desde 9/8/2017, (Proc 0010961-46.2016), tratando-se de tarefa intermediária, devendo ser dada regular tramitação. Sugerindo-se apenas um menor número de tarefas no agrupador na fase de conhecimento, observando as caixas previstas na Portaria GP VPJ CR 7/2012.

Foi determinado aos servidores a não utilização de prazo “zero” das notificações; que a criação de subcaixas por quinzena obedeçam ao formato “aaaa/mm – quinzena”, facilitando o acompanhamento; e que sejam retirados do agrupador o sigilo dos documentos, quando não mais necessários.

Nas notificações com prazo “zero”, que não sairão da tarefa “aguardando término dos prazos”, automaticamente, para a tarefa “prazos vencidos”, a Unidade deverá proceder ao vencimento manual do prazo, cuidando, ainda de fechar o prazo em aberto (aba “expedientes”). Ressaltou-se que a versão 1.15 do Pje exige a colocação de prazos válidos, resolvendo o problema do lançamento indevido.

Nos processos que dependem da produção de prova pericial a perícia é designada por despacho, concedendo às partes o prazo de cinco dias para manifestarem se têm alguma restrição quanto ao perito. No despacho já é marcada data para entrega do laudo, manifestação das partes e defesa da reclamada. Verificada a necessidade de produção de prova oral, a audiência de instrução é marcada no momento da designação da perícia. Não são fixados honorários prévios aos peritos e é dada ciência da designação pelo painel de controle do usuário no PJe.

Sugeriu-se, ainda, que além da audiência de mediação/conciliação com efeitos de audiência inicial, no caso da ausência das partes, após a entrega do laudo pericial, seja designada nova audiência de mediação, sem prejuízo da audiência de instrução designada.



Conciliadas as partes, a vaga na pauta de instrução é usada para designação de audiência em outro processo, considerando-se os ótimos resultados obtidos em outras Unidades, que já adotam o procedimento.

Esclareceram que muitas vezes, na triagem inicial quando verificada a simplicidade dos pedidos, a mediação já vem sendo marcada antes do despacho de designação de perícia.

A Unidade conta com a atuação de uma servidora capacitada pela Escola Judicial como mediadora, a Secretaria de Audiências, Ana Priscila Caltabiano Faria. Ressaltou-se a proibição da audiência de mediação sem a presença do Juiz na Unidade, principalmente quando envolver homologação de acordo.

Para início da liquidação são concedidos 30 dias para a reclamada apresentar cálculos e depositar o valor devido reconhecido e dez dias para o reclamante. Esclareceu, o Diretor de Secretaria, que o prazo estendido à reclamada é com o objetivo de possibilitar o depósito do valor devido e que vem sendo discutido com o Juiz a possibilidade de não dar no mesmo despacho o prazo para o reclamante apresentar impugnação ou cálculo.

Salientou-se que a falta do depósito pela reclamada não pode obstar o recebimento dos cálculos e que não é ideal o tratamento diferenciado das partes no prazo para apresentação dos cálculos, sendo certo que o prazo de 30 dias alonga o prazo médio da liquidação, que demonstrou aumento desde a última Correição, conforme já mencionado.

Sugeriu-se, sem prejuízo da designação de audiência de mediação nessa fase, a intimação das duas partes para apresentação de cálculos na audiência ou, se não incluído o processo em pauta, em 10 dias. Imediatamente após esse prazo, homologa-se o cálculo apresentado, ou se as duas partes apresentarem, os que refletirem os parâmetros da sentença. Não apresentados cálculos ou havendo grande divergência entre as partes, nomeia-se perito.

Orientou-se para nos casos de embargos à execução ou impugnação da sentença de liquidação, que envolvam cálculos apresentados por perito contábil, seja o processo remetido ao perito para ratificação e retificação do laudo antes de serem analisados e julgamento pelo Juiz.

Salientou-se que os lançamentos que encerram a liquidação são a homologação de cálculo, homologação de acordo, arquivamento ou início de execução. Determina-se a regularização de lançamentos, corrigindo inconsistências, para finalização da fase.

Demonstrou-se a utilidade da “ferramenta de captura”, para anexação de documentos no Pje, como por exemplo, protocolos do Bacenjud, Renajud, Infojud e Arisp.



Esclareceu-se que, para rastreamento da notificação com mais de seis meses, á outro caminho que não o rastreamento de correspondências no site dos Correios: Deve-se abrir o site dos Correios pelo navegador Mozilla Firefox, clicar em “fale com os correios”, em seguida, “registros via internet”, no centro do lado esquerdo da tela. Nas caixas, selecionar “reclamação” e “objeto postado com origem e destino nacional”, declara ter lido e concordado com os termos, colocar na caixa o código do registro. Os Correios vem com a informação da data de entrega. Observou-se que a notificação é tida como entregue pelo correio, ainda que tenha sido entregue ao remetente. Porém, nesse caso, a notificação física estará em poder da Secretaria da Vara.

Ainda quanto às notificação por e-mail esclareceu, o Diretor de Secretaria, que não conseguiram autorização dos Municípios de Aparecida e de Lagoinhas, não ocorrendo em Aparecida grandes devedores. O Oficial manifestou-se no sentido solicitar a autorização ao Santuário de Aparecida.

Registra-se boa integração entre os servidores.

22.1 – Reunião com o trio gerencial

Salientou-se a necessidade de se adotar medidas para diminuição do prazo médio do conhecimento e o prazo médio da liquidação.

Sugeriu-se que a criação de sala de mediação e capacitação de mais um mediador pela Escola Judicial, que não seja a Secretaria de audiências, sendo informado que estão com dificuldade de espaço para fazer audiência de mediação.

Ressaltou-se a significativa melhora no prazo médio da execução.

Esclareceu, o Diretor de Secretaria, que a digitação na sala de audiências ocorre com bastante intervalo e que tem orientado a Secretaria de Audiências para que observe o intervalo. Sugeriu a implantação de um “programa” de computador a fim de alertar os servidores dos intervalos.

Atuam em teletrabalho formalizado, o Assistente de Juiz, Jefferson José Santos Conceição, a calculista Gabriela Rodrigues dos Santos Velho Faria e Helena Maria de Campos. Relatou que não têm como medir os 15% de acréscimo na produtividade, mas cumprem todas as tarefas que lhes são atribuídas com resultados positivos.

Orientou-se na utilização do SIMBA e Protesto. Esclareceu o Diretor de Secretaria que não houve demanda que justificasse a utilização, considerando-se a complexidade da ferramenta. Pararam de utilizar o protesto após a utilização do SERASA. Foram informado pela equipe de Correição acerta do novo convênio do Protesto que será por meio eletrônico,



otimizando o trabalho e que o Protesto traz consequências mais abrangentes para o devedor.

Esclareceram que mandam bens para hasta pública, porém estão passando a utilizar a venda direta, nomeando corretores cadastrados no Tribunal. Informaram que no início do envio de bens à hasta pública houve erros que implicaram na retirada do bem, mas que atualmente estão saneando o feito para que bem esteja apto à hasta.

Foram orientados para que, no caso da alienação de bens de condôminos, que seja preservada a parte ideal de cada um dos proprietários não executados, considerando o valor da avaliação (CPC, 843, parágrafo 2º).

Orientou-se para que os Oficiais se cadastrem no Infoseg para utilização da ferramenta, tal como foi determinado na Correição de 2016. Esclareceu o Diretor de Secretaria que não obteve resultados positivos com a utilização das ferramenta por tal motivo deixaram de utilizar. Por outro lado, tem utilizado a ferramenta CENSEC, com grandes resultados, encontrando procurações públicas, normalmente passadas a sócios ocultos e “laranjas”.

23 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

Não houve comparecimento de partes, advogados ou terceiros para atendimento pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora.

24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

24.1 – O MM. Juiz Titular está autorizado a residir fora da jurisdição (PA 0000151-27.2015.5.15.0897).

24.2 – A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional conversou reservadamente com o Magistrado sobre atraso na prolação de sentença, bem como sobre a respectiva autorização para residir fora da jurisdição; os resultados da Unidade; pauta de audiências e incentivo à mediação.

24.3 – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

24.5 – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a



manifestação do Diretor, com a ciência do Exmo. Juiz Titular, pontualmente, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 3592/2017.

25 – ENCERRAMENTO:

No dia 1º de setembro de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Norton Luiz Bechtlufft, Coordenador de Apoio à Vice-Corregedora Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, Susana Graciela Santiso, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.